



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

Fls.	32
Ass.	

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira, Parágrafo Primeiro do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SERRA PANIFICAÇÃO LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situada na Santo Antonio s/n Centro, no município de Coelho Neto-MA;

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano, CPF nº 602.079.883-66.

**CONTRATADA:** SERRA PANIFICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 69.425.874/0001-97, situada à Praça João Santos, nº 38, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Senhora Marilde Serra Gedeon, CPF nº 244.027.883-15.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência até 11 (onze) meses, Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA, do Contrato Inicial.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 001/2018, referente à Dispensa de Licitação 001/2018, passa ser de até 11 (onze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls. 33  
Ass. [assinatura]  
PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 19 de Dezembro de 2018.

*Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano

CONTRATANTE

*Gedeon*

SERRA PANIFICAÇÃO LTDA - EPP  
Marilde Serra Gedeon  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Lourdes Torres de Sousa*  
2167.889.723-20

2 *Jean Rocher Dutra*  
602.245.863-35